



CONTRATO DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE LEITE ESCOLAR

PROCEDIMENTO PARA 2024

Entre o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Serviço do Ministério de Educação, organização sem fins lucrativos mas que visa uma prestação de serviço com o máximo de qualidade, com sede na Escola Básica EB 2,3 D. Afonso Henriques, sita na Rua Alberto Vieira Braga em Creixomil, 4835-011 Guimarães com o NIF 600081010 representada pela Diretora, Maria da Graça Fernandes Carvalho Teibão Abreu, a partir daqui designada como primeiro outorgante, e a empresa de fornecimento de Leite Escolar, Casimira de Lima & Araújo, Lda., com o número de identificação fiscal 501792473, com sede: Travessa da residência, nº 7 – 2º direito frente, 4715 – 100 Nogueiró Tenões-Braga, representada por Alberto da Costa Araújo, portador do bilhete de identidade nº 2869210, residente na Travessa da Residência, n.º7, 2º Dtº Frente-4715-100

Nogueiró-Braga designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

CLÁUSULA 1ª - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, representado pelo primeiro outorgante, adjudicou por Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do artº 20º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, ao segundo outorgante, de harmonia com as suas propostas e respetivos anexos bem como o Convite e Cadernos de Encargos, o fornecimento dos produtos identificados no anexo I e que a seguir se indicam.-----

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

Os bens objeto do presente contrato constante na Parte II Cláusulas Técnicas – Cláusula 2ª-Condições de Fornecimento do Caderno de Encargos “Procedimento 2024” e parte integrante deste contrato são adjudicados por preço unitário para a duração



prevista de fornecimento desde a data de assinatura deste contrato e até ao final do ano de 2024-----



ANEXO I

Designação do Produto	Quantidade/UN	Preço unitário s/ IVA
Leite simples branco UHT 200ml	31 750	0.22€
Leite branco sem lactose	250	0.32€

A alteração dos preços só podem acontecer mediante o acordo escrito de ambas as partes. Qualquer alteração ou modificação a propor, terá que ser analisada pelo Conselho Administrativo do primeiro outorgante, havendo sempre necessidade de redigir novo contrato.-----

CLÁUSULA 3ª LOCAL DE ENTREGA

De acordo com a referida adjudicação o segundo outorgante, na qualidade de empresa licenciada para o comércio de produtos alimentares obriga-se perante o representante do primeiro outorgante, a efetuar o fornecimento dos bens objeto de Ajuste Direto nas Escolas do 1º ciclo pertencentes a este Agrupamento.-----

CLÁUSULA 4ª - DOCUMENTOS

1. Fazem parte integrante deste contrato:-----
 - a) O Caderno de Encargos -----
 - b) A proposta Adjudicada e respetivos anexos-----
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pelo qual são indicados.-----
3. Em caso de divergência entre os documentos atrás referidos e o clausulado deste contrato prevalecem os primeiros.-----

CLÁUSULA 5ª – VISTO DO TRIBUNAL



O presente contrato não está sujeito a Visto do Tribunal de Contas, nos termos de legislação em vigor e, na parte dele não especialmente prevista, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 agosto e demais legislação em vigor.-----

CLÁUSULA 6ª – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato é válido até ao final do ano de 2024, e produz efeitos à data da assinatura do contrato.-----

CLÁUSULA 7ª- ACEITAÇÃO E ASSINATURA

Os dois outorgantes aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, pelo que o assinam em papel e não em plataforma Vortal (plataforma de abertura do procedimento aquisitivo).-----

Creixomil, 10 de janeiro de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

CARLA DA ASSUNÇÃO
CALDELAS DE ARAÚJO

Assinado de forma digital por CARLA
DA ASSUNÇÃO CALDELAS DE ARAÚJO
Dados: 2024.01.26 12:27:55 Z

